



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 064/2012

“Dispõe sobre a estabilidade de funcionários em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 16 da LCM 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no art. 26 da LCM 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

CONSIDERANDO, o Manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 046 de 16 de junho de 2009 e alterado pelo Decreto 002 de 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO, que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que os funcionários pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 16, § 2º, da LCM 020/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira), e art. 26, § 2º, da LCM 023/2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO que a aprovação no estágio probatório e na avaliação especial de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que a aquisição de estabilidade é uma garantia de ordem constitucional deferida aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2002 em conformidade com a Legislação vigente e aprovados no Estágio Probatório em avaliações realizadas no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme parecer da Comissão de Avaliação designada pela Portaria n.º. 079 de 17 de junho de 2009 com alterações dadas pela Portaria 153 de 11 de fevereiro de 2010.

Servidor	Matrícula	Data de Entrada em Exercício	Cargo
ADEZILIO MEDINA FIALHO	0888-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
ADILSON BITTENCOURT	0879-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
ALEXSANDRO DA SILVA CORREA	0895-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
ANDRE LUIZ DA SILVA VIEIRA	0891-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
ANTONIO ROMUALDO DE CARVALHO	0873-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
ESTANISLAU UILHAS SOARES	0897-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
FLAVIO NEPOMUCENO	0884-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
FRANCISCO DE FREITAS INACIO	0880-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
GILMAR RODRIGUES ANSELMO	0885-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
JESUS RODRIGUES DA SILVA	0883-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
JESUS RODRIGUES TEIXEIRA	0886-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
JOSE FLAVIO DA SILVA	1084-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
JOSE LUIZ LELIS	0882-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
JOSE MAURO JACOB	0887-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	0876-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LUCIANO SOARES	0896-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
MARCIO FIALHO BITTENCOURT	0874-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
NILSON FERREIRA DA SILVA	0889-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
ODILSON MENDES DE ALMEIDA	0892-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
RAIMUNDO BATISTA	0875-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
VALDECI ANICETO DA SILVA	0890-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS
VICENTE DE PAULA BRANT	0898-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
WILSON GONÇALVES	0893-1E	19 DE JANEIRO DE 2009	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto às pastas funcionais dos funcionários públicos municipais, para as devidas anotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 19 de janeiro de 2012

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos ____/____/____
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Assessor Especial